



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº.: 027/2023.

CONECTA CONSULTORIA EM BENEFÍCIOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 46.339.550/0001-30, vem, perante Vossa Senhoria, por intermédio de sua representante que esta subscreve, com fundamento na seção 11, item 11.2 do Edital em epígrafe, apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. O pagamento será realizado após todos os serviços forem realizados?
2. Na tabela do anexo I, termo de referência, o cálculo do somatório está equivocado. Ao calcular o total das colunas, temos uma quantidade menor de servidores. Qual quantitativo devemos considerar?
3. Entendemos que o envio das informações para o e-social é de responsabilidade da contratante. Está correto o nosso entendimento?
4. Entendemos que o preposto deverá acompanhar in loco os serviços que serão prestados. No entanto, questiono se, após os serviços, ele poderá prestar assistência de outro estado?
5. Os laudos serão emitidos em um mesmo CNPJ ou serão diferentes?
6. Ainda com a finalidade de apresentarmos uma proposta compatível com as necessidades desse Tribunal, indagamos:
 - a) Atualmente o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte dispõe de contrato vigente para os serviços, ora contratados?
 - b) Sendo a resposta anterior positiva, qual é a empresa responsável pela prestação dos serviços;



- c) Qual o valor mensal do contrato vigente?
- d) Desde quando esse contrato está vigente?

Nestes termos,
Espera deferimento.

Brasília, 20 de abril de 2023.

Maria Betânia de Freitas

Diretoria Jurídica e Estratégica

Para resposta: betania@conectabeneficios.com / elaine@conectabeneficios.com

Telefone/WhatsApp nº.: 61-99177-1797